



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.608, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Amplia por mais 6 (seis) meses o aluguel social que trata a Lei 1.584, de 04 de março de 2020.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a ampliar por 6 (seis) meses o aluguel social, concedido ao Senhor Christiam Bueno dos Santos, CPF 119.130.846-47, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 1.584, de 04 de março de 2020.

Art. 2º- A despesa decorrente do cumprimento desta lei correrá a conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 05 de Agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal